



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários,
Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro
Conselho Diretor

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL	
PROC. E- 12.004.085/2015	
DATA 10.02.15	FLS. 126
RUBRICA	ID-50234846

DELIBERAÇÃO AGETRANSP Nº. 754

DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015

**SUPERVIA CONCESSIONÁRIA DE
TRANSPORTE FERROVIÁRIO S/A –
APLICA PENALIDADE DE MULTA À
CONCESSIONÁRIA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no processo regulatório nº. E-12/004.085/2015, pela unanimidade dos Conselheiros votantes,

DELIBERA por:

Art. 1º - Aplicar à **SUPERVIA CONCESSIONÁRIA DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO S/A**, a penalidade de multa prevista na letra “b”, da Cláusula Décima Nona do Oitavo Termo Aditivo ao Contrato de Concessão, no valor de R\$ 48.206,68 (quarenta e oito mil duzentos e seis reais e sessenta e oito centavos), correspondentes a 0,01% (um centésimo por cento) do faturamento do exercício de 2014, por infringência ao previsto nas Cláusulas Quarta, Décima, inciso I e Décima Quinta do Contrato de Concessão.

Art. 2º - Determinar à CAMARA DE TRANSPORTES E RODOVIAS (CATRA) desta Agência que, após o transito em julgado desta decisão, seja lavrado na forma legal e contratual, o competente auto de infração e procedidas as devidas atualizações e anotações de praxe.


1/2





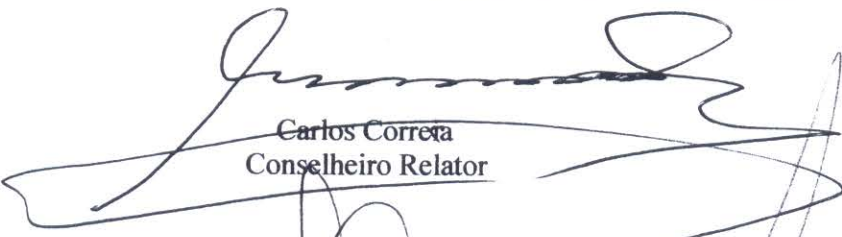
Governo do Estado do Rio de Janeiro
Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários,
Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro
Conselho Diretor

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL	
PROC. E.	12,004 085,1205
DATA	10,02,15 FLS. 127
RUBRICA	0 ID-50204846

Art. 3º - Determinar que a SECEX, após o cumprimento do Art. 2º, archive os autos.

Art. 4º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 2015.


Carlos Correa
Conselheiro Relator


Lucineide Marchi
Conselheira


Arthur Bastos
Conselheiro


Aparecida Gama
Conselheira


Cesar Mastrângelo
Conselheiro Presidente do Julgamento

Atos do Governador

DECRETO DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE:

NOMEAR ALEX DA COSTA VIEIRA para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Unidade, símbolo FAETEC 3, da Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, anteriormente ocupado por Carmem Lucia de Mello Weig, ID Funcional nº 4129718-0. Processo nº E-26/005/9010/2015.

Id: 1924626

Secretaria de Estado da Casa Civil

ATOS DO SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE

DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 40.644, de 08/03/2007,

RESOLVE :

NOMEAR MONICA DOS SANTOS MIRANDA para exercer o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Marcia Elizabeth Pimenta de Moraes, ID Funcional nº 571610-1. Processo nº E-12/001/2689/2015.

NOMEAR IVANILDA NEVES DA SILVA, ID FUNCIONAL Nº 5075753-9, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Divisão, símbolo DAS-6, da Divisão de Licitação e Contratos, do Departamento de Logística, da Diretoria Geral de Administração e Finanças, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Simone Waisman, ID Funcional nº 4195827-6, e considerá-la exonerada do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da mesma Secretaria. Processo nº E-12/001/2690/2015.

TORNAR SEM EFEITO o Ato de 07 de dezembro de 2015, publicado no D.O. de 08/12/2015, que exonerou, a pedido e com validade a contar de 04 de dezembro de 2015, MARCELO MENDES D'ARROCHELLA, Auditor Fiscal da Receita Estadual de 2ª Categoria, ID Funcional nº 4385057-0, do cargo em comissão de Inspetor, símbolo DAS-8, da Inspeção Regional de Fiscalização - Barra da Tijuca, da Inspeção Regional de Fiscalização da Capital, da Subsecretaria-Adjunta de Fiscalização, da Subsecretaria de Receita, da Secretaria de Estado de Fazenda. Processo nº E-04/067/406/2015.

TORNAR SEM EFEITO o Ato de 07 de dezembro de 2015, publicado no D.O. de 08/12/2015, que nomeou ARLETE GELSOMINO TELLES, Auditor Fiscal da Receita Estadual de 1ª Categoria, ID Funcional nº 4323009-1, para exercer o cargo em comissão de Inspetor, símbolo DAS-8, da Inspeção Regional de Fiscalização - Barra da Tijuca, da Inspeção Regional de Fiscalização da Capital, da Subsecretaria-Adjunta de Fiscalização, da Subsecretaria de Receita, da Secretaria de Estado de Fazenda, anteriormente ocupado por Marcelo Mendes D'Arrochella, ID Funcional nº 4385057-0. Processo nº E-04/067/406/2015.

NOMEAR MARIO LUIZ TEIXEIRA, ID FUNCIONAL Nº 1906414-4, para exercer, com validade a contar de 03 de dezembro de 2015, o cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-8, do Programa Somando Forças, da Secretaria de Estado de Obras, anteriormente ocupado por Guedes Jesus Alves de Freitas, ID Funcional nº 1906414-4. Processo nº E-17/001/3207/2015.

NOMEAR CELSO HENRIQUE PIRES DA FONSECA para exercer, com validade a contar de 03 de novembro de 2015, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Segurança, em vaga resultante da transformação estabelecida pelo Decreto nº 44962, de 18/09/2015. Processo nº E-09/088/525/2015.

NOMEAR PAULO ROBERTO DA SILVA GIRÃO, ID FUNCIONAL Nº 5011712-2, para exercer o cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-8, da Coordenação de Manutenção, da Superintendência de Infraestrutura, da Subsecretaria de Administração e Logística, da Secretaria de Estado de Saúde, em vaga resultante da transformação estabelecida pelo Decreto nº 45.394, de 02/10/2015, e considerá-lo exonerado do cargo em comissão de Ajudante II, símbolo DAI-2, da mesma Secretaria. Processo nº E-08/002/561/2015.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de dezembro de 2015, TENIR SILVANO MARQUES, matrícula nº 08/400944-8, do cargo em comissão de Chefe de Equipe Técnica, símbolo DAI-5, da Secretaria de Estado de Saúde. Processo nº E-08/004/1103/2015.

EXONERAR PEDRO CARLOS DE MORAIS SARMENTO, ID FUNCIONAL Nº 871515-7, do cargo em comissão de Ajudante II, símbolo DAI-2, da Secretaria de Estado de Saúde. Processo nº E-08/002/562/2015.

NOMEAR MYLTON LUIS OLIVEIRA NOGUEIRA para exercer o cargo em comissão de Ajudante II, símbolo DAI-2, da Secretaria de Estado de Saúde, anteriormente ocupado por Pedro Carlos de Moraes Sarmento, ID Funcional nº 871515-7. Processo nº E-08/002/562/2015.

EXONERAR, com validade a contar de 17 de dezembro de 2015, ALCIR PEREIRA SAMPAIO, ID FUNCIONAL Nº 5008841-6, do cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado de Saúde. Processo nº E-08/002/559/2015.

NOMEAR CAROLINA MELLO DA COSTA VIDAL para exercer, com validade a contar de 01 de dezembro de 2015, o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado de Saúde, anteriormente ocupado por Alcir Pereira Sampaio, Id Funcional nº 5008841-6. Processo nº E-08/002/559/2015.

DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015

*O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 40.644, de 08/03/2007,

RESOLVE :

EXONERAR, com validade a contar de 18 de dezembro de 2015, ORSON WELLES DA CRUZ, ID FUNCIONAL Nº 4180279-9, do cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado de Governo.

*Republishedo por ter saído com incorreções no D.O. de 21/12/2015.

APOSTILAS DO SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015

ATO DE 11/08/2015 - D.O. DE 12/08/2015 - Tendo em vista o que consta do Processo nº E-08/004/638/2015, fica retificada para 11 de junho de 2015, a validade da exoneração de LUIZ FELLIPE MONTEIRO BATISTA DA SILVA a quem se refere o presente Ato de cargo em comissão da estrutura do IASERJ, da Secretaria de Estado de Saúde, mantidos os demais termos.

ATO DE 10/08/2015 - D.O. DE 11/08/2015 - Tendo em vista o que consta do Processo nº E-12/001/1647/2015, fica retificado para 5073091-6, o número da Identidade Funcional da servidora SONIA MARIA LEÃO MARTINS a quem se refere o presente Ato de exoneração de cargo em comissão da estrutura da Secretaria de Estado da Casa Civil, mantidos os demais termos.

ATO DE 12/08/2015 - D.O. DE 11/08/2015 - Tendo em vista o que consta do Processo nº E-12/001/1647/2015, fica esclarecido que LUP-TANIA DA SILVA MAYCÁ foi nomeada para exercer o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da estrutura da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Sônia Maria Leão Martins, ID Funcional nº 5073091-6, e não como constou no presente Ato, que fica nesta parte retificado, mantido os demais termos.

ATO 29/01/2015 - D.O. DE 30/01/2015 - Tendo em vista o que consta do Processo nº E-23/001/158/2015, fica retificado para LETICIA GONÇALVES BRAVO o nome da servidora a quem se refere o presente Ato de nomeação para exercer cargo em comissão da estrutura da Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos, mantidos os demais termos.

ATO 29/01/2015 - D.O. DE 30/01/2015 - Tendo em vista o que consta do Processo nº E-23/001/158/2015, fica retificado para LETICIA GONÇALVES BRAVO o nome da servidora a quem se refere o presente Ato de exoneração de cargo em comissão da estrutura da Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos, mantidos os demais termos.

ATO 24/07/2011 - D.O. DE 27/07/2011 - Tendo em vista o que consta do Processo nº E-12/490767/2011, fica retificado para CAROLINE BIANCHINI PETINATE o nome da servidora a quem se refere o presente Ato de nomeação para exercer cargo em comissão da estrutura do DETRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil, mantidos os demais termos.

ATO DE 19/11/2015 - D.O. DE 23/11/2015 - Tendo em vista o que consta do Processo nº E-07/002/11606/2015, fica esclarecido que GEISY LEOPOLDO BARBOSA foi nomeada para exercer o cargo em comissão de Chefe de Serviço, símbolo DAI-6, do Serviço de Educação para Conservação Ambiental, da Gerência de Educação Ambiental, da Diretoria Socioambiental, da estrutura do INEA, da Secretaria de Estado do Ambiente, e não como constou no presente Ato, que fica nesta parte retificado, mantido os demais termos.

DECRETO DE 28/07/2014 - D.O. DE 29/07/2014 - Fica retificado para E-01/001/296/2014, o número do processo do servidor PAULO ROBERTO LOPES MONÇÃO, a quem se refere o presente Decreto de nomeação para exercer cargo em comissão da estrutura da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, mantido os demais termos.

Id: 1924627

DESPACHOS DO SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE

DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015

PROCESSO Nº E-15/001/2521/2015 - AUTORIZO à disposição, por permuta, dos servidores estaduais da PMERJ, SD PM RAFAEL DE ARAUJO VALENTE, RG nº 93.054, em substituição ao SUBTEN PM MARCELO PREUS DE MATTOS, RG nº 48.258, para a SEGOV/Projeto Barreira Fiscal.

PROCESSO Nº E-12/001/2664/2015 - AUTORIZO, consoante os termos do Decreto nº 41.687 de 11 de fevereiro de 2009, quanto à disposição do servidor estadual da PMERJ, CAP PM MARCO ANTÔNIO OLIVEIRA DE ANDRADE, RG nº 77.569, para a DGSEI/TJRJ.

PROCESSO Nº E-12/001/1156/2015 - AUTORIZO à disposição do servidor estadual do PMERJ, MAJOR PM LUIZ ARTHUR VIANA FRANCO CASTRO, RG nº 67.851, INCLUINDO-O NO CONVÊNIO FIRMADO ENTRE O Estado e o Município do Rio de Janeiro, publicado no Diário Oficial de 18.03.2009, para a Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro/Coordenadoria Especial Militar.

PROCESSO Nº E-15/001/2522/2015 - AUTORIZO à disposição, por permuta, dos servidores estaduais do PMERJ, CB PM ELIZABETH GONÇALVES FREITAS, RG nº 80.570, em substituição CB PM FABIANO FILGUEIRAS DE CARVALHO, para a SEGOV/Projeto Lei Seca.

PROCESSO Nº E-15/001/2523/2015 - AUTORIZO à disposição, por permuta, dos servidores estaduais do PMERJ, 1º TEN PM GABRIEL CAVALCANTE DE LIMA, RG nº 85.922, em substituição 1º TEN PM LUIZ OTÁVIO RAMOS MOTA, para a SEGOV/Projeto Lei Seca.

PROCESSO Nº E-12/001/2706/2013 - TORNAR SEM EFEITO o autorizo publicado no Diário Oficial de 12 de novembro de 2015, quanto à disposição do servidor estadual da PMERJ, 1º SGT PM ALMIR DA SILVA BOTELHO, RG nº 56.719, no sentido de atender a solicitação da CI/PMERJ/DPA/nº 529/2015

Id: 1924625

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATOS DO CONSELHO DIRETOR

DELIBERAÇÃO AGETRANS Nº 748 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015

SUPERVIA CONCESSIONÁRIA DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO S.A - CHOQUE DO TREM UA-021 COM O TREM DE CARGA DA MRS LOGÍSTICA - B.O. Nº 398 - APLICA DE PENALIDADE DE MULTA.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO

DO RIO DE JANEIRO - AGETRANS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº E-12/004.243/2014, por unanimidade,

DELIBERA:

Art. 1º - Aplicar à Supervia Concessionária de Transporte Ferroviário S.A. a penalidade de multa de 0,03% (três centésimos por cento) sobre o faturamento do ano de 2013, que corresponde a importância de R\$ 130.271,06 (cento e trinta mil duzentos e setenta e um reais e seis centavos), com fulcro na Cláusula Décima Nona, alínea "b", em razão do descumprimento das Cláusulas Quarta e Décima, todas do Contrato de Concessão e do art. 6º, da Lei nº 8.987/95.

Art. 2º - Determinar a CATRA (Câmara de Transportes e Rodovias) que, após o trânsito em julgado desta decisão, seja lavrado o respectivo auto de infração e procedidas as anotações de cabimento.

Art. 3º - Após adotadas as providências cabíveis, archive-se.

Art. 4º - Esta Deliberação entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 2015

LUCINEIDE MARCHI

Conselheira Relatora

APARECIDA GAMA

Conselheira

ARTHUR BASTOS

Conselheiro

CARLOS CORREIA

Conselheiro

CESAR MASTRANGELO

Conselheiro Presidente do Julgamento

DELIBERAÇÃO AGETRANS Nº 749

DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015

SUPERVIA CONCESSIONÁRIA DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO S/A - RECURSO ADMINISTRATIVO CONTRA A DELIBERAÇÃO AGETRANS Nº 685/2015 - PROVIMENTO NEGADO.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº E-12/004.361/2014, por unanimidade,

DELIBERA:

Art. 1º - Por conhecer do recurso, eis que tempestivo, para, no mérito, negar provimento, mantendo integralmente a Deliberação AGETRANS nº 685/2015, por seus próprios fundamentos.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data da sua publicação

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 2015

LUCINEIDE MARCHI

Conselheira Relatora

APARECIDA GAMA

Conselheira

ARTHUR BASTOS

Conselheiro

CARLOS CORREIA

Conselheiro

CESAR MASTRANGELO

Conselheiro Presidente do Julgamento

Id: 1924061

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO CONSELHO-DIRETOR

DELIBERAÇÃO AGETRANS Nº 754 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015

SUPERVIA CONCESSIONÁRIA DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO S.A - APLICA PENALIDADE DE MULTA À CONCESSIONÁRIA E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHO-DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no processo regulatório nº E-12/004.085/2015, pela unanimidade dos Conselheiros votantes,

DELIBERA:

Art. 1º - Aplicar à SUPERVIA CONCESSIONÁRIA DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO S/A, a penalidade de multa prevista na letra "b", da Cláusula Décima Nona do Oitavo Termo Aditivo ao Contrato de Concessão, no valor de R\$ 48.206,68 (quarenta e oito mil duzentos e seis reais e sessenta e oito centavos), correspondentes a 0,01% (um centésimo por cento) do faturamento do exercício de 2014, por infringência ao previsto nas Cláusulas Quarta, Décima, inciso I e Décima Quinta do Contrato de Concessão.

Art. 2º - Determinar à CAMARA DE TRANSPORTES E RODOVIAS (CATRA) desta Agência que, após o trânsito em julgado desta decisão, seja lavrado na forma legal e contratual, o competente auto de infração e procedidas as devidas atualizações e anotações de praxe.

Art. 3º - Determinar que a SECEX, após o cumprimento do art. 2º, archive os autos.

Art. 4º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 2015

CESAR MASTRANGELO

Conselheiro-Presidente do Julgamento

CARLOS CORREIA

Conselheiro Relator

ARTHUR BASTOS

Conselheiro

LUCINEIDE MARCHI

Conselheira

APARECIDA GAMA

Conselheira

Id: 1924241

DIÁRIO OFICIAL PARTE I - PODER EXECUTIVO

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias para publicação deverão ser enviadas pelo sistema edof's ou entregues em mídia eletrônica nas Agências Rio ou Niterói.

PORTE I - PODER EXECUTIVO: Os textos e reclamações sobre publicações de matérias deverão ser encaminhados à Assessoria para Preparo e Publicações dos Atos Oficiais - à Rua Pinheiro Machado, s/nº - (Palácio Guanabara - Casa Civil), Laranjeiras, Rio de Janeiro - RJ, Brasil - CEP 22.231-901 Tels.: (0xx21) 2334-3242 e 2334-3244.

AGÊNCIAS DA IMPRENSA OFICIAL - RJ: Atendimento das 09:00 às 17:00 horas

RIO - Rua São José, 35, sl. 222/24 Edifício Garagem Menezes Cortes Tels.: (0xx21) 2332-6548, 2332-6550 e Fax: 2332-6549

NITERÓI - Av. Visconde do Rio Branco, 360, 1º piso, loja 132, Shopping Bay Market - Centro, Niterói/RJ. Tels.: (0xx21) 2719-2689, 2719-2693 e 2719-2705

PREÇO PARA PUBLICAÇÃO: cm/col R\$ 132,00 cm/col para Municipalidades R\$ 92,40

RECLAMAÇÕES SOBRE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS: Deverão ser dirigidas, por escrito, ao Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, no máximo até 10 (dez) dias após a data de sua publicação.

Serviço de Atendimento ao Cliente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro: Tel.: 0800-2844675 das 9h às 18h



Haroldo Zager Faria Tinoco

Diretor-Presidente

Valéria Maria Souto Meira Salgado

Diretora Administrativa

Walter Freitas Netto

Diretor Financeiro

Jorge Narciso Peres

Diretor-Industrial